



www.ite.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU

Mantida pela Instituição Toledo de Ensino

BIBLIOTECAS-ITE

REGULAMENTO INTERNO PARA FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU E FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU

CAPÍTULO I – Disposições Preliminares

Art. 1º Este regulamento disciplina o funcionamento das Bibliotecas Rui Barbosa, 1º de Agosto, Mestrado e Márcio Leite de Toledo (Botucatu).

Art. 2º As normas deste regulamento têm o objetivo de disciplinar as relações de natureza organizacional e as de âmbito administrativo com todos os usuários das Bibliotecas da Instituição Toledo de Ensino.

Art. 3º As Bibliotecas da Instituição Toledo de Ensino de Bauru, órgãos suplementares, subordinadas ao Gestor Administrativo e Financeiro e Gestor Educacional da Instituição, são tecnicamente responsáveis pelo provimento de informações bibliográficas necessárias às atividades de ensino, pesquisa e extensão da comunidade interna da Instituição e do público em geral.

CAPÍTULO II – Do Funcionamento

Art. 4º O horário de atendimento das Bibliotecas, exceto a do Mestrado, durante o período letivo será de 2ª a 6ª feira das 7h15 às 21h45 e aos sábados das 8h15 às 11h45.

§ 1º - A Biblioteca do Mestrado atende de 3ª e 4ª feira das 18h30 às 21h45, 5ª feira das 18h às 21h45, 6ª feira das 14h15 às 21h45 e aos sábados das 8h15 às 11h45.



www.ite.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU
Mantida pela Instituição Toledo de Ensino
BIBLIOTECAS-ITE

§ 2º - Aos sábados a Biblioteca do Mestrado segue o horário de funcionamento da Secretaria de Pós-Graduação. Portanto, quando não houver aula para pós-graduação a Biblioteca não abre aos sábados.

§ 3º - Durante as férias letivas, as Bibliotecas funcionarão no seguinte horário: das 8h15 às 16h45.

Art. 5º As Bibliotecas podem ser utilizadas por docentes, discentes e funcionários da Instituição Toledo de Ensino, e pela comunidade externa, sendo a consulta aberta para o público geral, com livre acesso ao acervo, salvo para serviços de empréstimo, regulamentados em dispositivos específicos.

Art. 6º Deve-se observar as seguintes regras para utilização das Bibliotecas:

- I. obedecer aos horários de atendimento constantes no art. 4º;
- II. manter silêncio em todas as dependências;
- III. não fumar, comer ou beber durante as atividades;
- IV. não usar telefones celulares ou equipamentos que emitam sons;
- V. tratar com urbanidade os professores, colegas acadêmicos e os funcionários durante a permanência e atendimentos na Biblioteca;
- VI. respeitar as demais regras transmitidas pelos funcionários e este regulamento.

§ 1º - É proibida a entrada de pessoas nos acervos das Bibliotecas em trajes não apropriados ao ambiente.

§ 2º - Poderá o funcionário responsável impedir a entrada ou permanência de usuário que não se porte de forma adequada no interior das Bibliotecas.

Art. 7º Ao sair dos acervos das Bibliotecas, o usuário deve ter em mãos o material



www.ite.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU
Mantida pela Instituição Toledo de Ensino
BIBLIOTECAS-ITE

bibliográfico apresentando-o ao funcionário responsável pelo atendimento.

Parágrafo único – Os usuários não podem negar-se a atender a solicitação do funcionário responsável pelo atendimento quando lhe for solicitada a verificação do material que entrar nas Bibliotecas ou que delas forem retirados.

CAPÍTULO III – Dos Usuários

Art. 8º São reconhecidos como usuários das Bibliotecas da ITE:

- I** – os alunos matriculados regularmente nos cursos do Centro Universitário de Bauru, mantido pela Instituição Toledo de Ensino, das cidades de Bauru e Botucatu.
- II** – os docentes e demais funcionários, desde que estejam devidamente cadastrados no Sistema de Bibliotecas da Instituição;
- III** – Recém-formados com até 2 anos após colação de grau;
- IV** – ex-alunos através do programa Prosempre;
- V**- e pessoas da comunidade em geral poderão cadastrar-se junto às Bibliotecas da Instituição, mediante comprovante de residência e RG.

§ 1º - Quando necessário, será exigida a apresentação de documento de identificação pessoal.

§ 2º Aos usuários que possuem mais de um cadastro, será permitida a utilização de apenas 01 (um), optando-se pelo mais recente, com exceção dos usuários matriculados em mais de 1 (um) curso.



www.ite.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU

Mantida pela Instituição Toledo de Ensino

BIBLIOTECAS-ITE

Art. 9º Os usuários da comunidade em geral podem utilizar os acervos das Bibliotecas apenas na área de leitura, sendo expressamente vedado o empréstimo domiciliar de obras.

Art. 10º Aos ex-alunos de graduação e pós-graduação é permitido a utilização das Bibliotecas pelo programa Prosempre.

[...]

BIBLIOTECA

A emissão do primeiro Cartão Iteano não será onerosa para o(a) inscrito(a); sua renovação implicará doação de um livro, cujo título deverá ser consultado previamente com as Bibliotecárias, pessoalmente ou através dos e-mails constantes no site. Na contracapa do livro doado será registrado o nome do(a) doador(a), o curso por ele(a) concluído e o ano de sua formatura.

08 – Respeitada sua validade, o Cartão Iteano, destina-se a:
BIBLIOTECAS: ensejar ao(à) portador(a) o acesso e desfrute de todos os serviços colocados à disposição por todas as bibliotecas mantidas pela ITE (todas as unidades educacionais/municípios), incluindo consultas e obtenção de empréstimos de obras, nas mesmas condições estabelecidas para os(as) aluno(as) que estiverem matriculado(as) nos cursos de graduação, de duração específica ou de pós-graduação. Exceção feita às reservas, empréstimos de obras atualizadas em períodos de provas e empréstimos entre Unidades.

CAPÍTULO IV – Dos Empréstimos e Consultas

Art. 11º A quantidade de material emprestado e de prazos para devolução varia-se de acordo com a categoria do usuário na seguinte ordem:

- I. alunos (graduação): 3 (três) obras pelo prazo de 7 (sete) dias;



www.ite.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU
Mantida pela Instituição Toledo de Ensino
BIBLIOTECAS-ITE

- II. alunos (graduação) que desenvolvem Trabalho de Conclusão Curso: 6 (seis) obras pelo prazo de 7 (sete) dias;
- III. alunos de especialização (pós-graduação): 06 (seis) obras pelo prazo de 07(sete) dias;
- IV. docentes e alunos de mestrado: 06(seis) obras pelo período de 15 (quinze) dias;
- V. funcionários da Instituição: 3 (três) obras pelo prazo de 7 (sete) dias;
- VI. Recém-formados e ex-alunos dos cursos de graduação e pós-graduação, cadastrados no Programa PROSEMPRE: 3 (três) obras pelo prazo de 7 (sete) dias;

§ 1º - Em período de provas não será permitido aos ex-alunos o empréstimo de obras atualizadas (posteriores a 2003).

Art. 12º O usuário registrado pode reservar os materiais que estiverem emprestados, nos terminais de consulta das Bibliotecas ou via Internet (www.ite.com.br/biblio2000).

§ 1º – Depois de confirmada a reserva, o material estará à disposição do usuário por 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data e hora da devolução do empréstimo anterior.

§ 2º – Recém-formados e ex-alunos cadastrados no Programa ProSempre não poderão fazer reservas.

Art. 13º A renovação de empréstimo deverá ser efetuada na Biblioteca, via Internet (www.ite.com.br/biblio2000) ou pelo telefone, até a data do vencimento.

§ 1º – As obras emprestadas serão renovadas por igual período, dependendo da categoria do usuário, desde que não haja reserva.



www.ite.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU
Mantida pela Instituição Toledo de Ensino
BIBLIOTECAS-ITE

§ 2º – Ex-alunos e ex-alunos cadastrados no Programa ProSempre poderão efetuar renovação apenas pessoalmente ou por telefone.

Art. 14º O empréstimo de material bibliográfico de uso local, somente poderá ser efetuado por prazo máximo determinado de 2 (duas) horas. O não cumprimento acarretará penalidade.

Art. 15º Os alunos que estudam em unidade diferente daquela na qual pretende emprestar o material, poderá solicitá-lo com a atendente da Biblioteca na Unidade em que estão matriculados.

Art. 16º Não estão sujeitos a empréstimo domiciliar:

- I. obras de referência, entre elas, dicionários, enciclopédias, legislações, jurisprudências e obras de estudo local (ver Art.15);
- II. obras raras, clássicas e as esgotadas, sem condições de reposição;
- III. exemplar permanente de obras que compõem bibliografia básica;
- IV. periódicos especializados.

Art. 17º O material emprestado é intransferível e a sua guarda é, a qualquer título, de total responsabilidade do usuário que o retirou da Biblioteca, a quem cumpre zelar pelo cumprimento dos prazos de empréstimos e conservação do acervo.

CAPÍTULO V – Do Regime Disciplinar

Art. 18º As Bibliotecas não se responsabilizam pelo material deixado sobre as mesas.



www.ite.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU
Mantida pela Instituição Toledo de Ensino
BIBLIOTECAS-ITE

Art. 19º Em caso de perda ou dano, o usuário fica obrigado a repor ou indenizar de acordo com o valor atual. Em se tratando de obras comprovadamente esgotadas, é aceita a reposição de outro título da mesma área e do mesmo porte da obra extraviada, sob orientação do Bibliotecário.

Art. 20º O usuário surpreendido levando material bibliográfico irregularmente é suspenso do empréstimo domiciliar por 1(um) semestre, sendo a falta comunicada ao Coordenador do Curso no qual esteja matriculado, no caso do usuário ser aluno.

Art. 21º O usuário surpreendido danificando material bibliográfico é suspenso do empréstimo domiciliar por 1(um) semestre, devendo repor a obra danificada.

§ 1º - Havendo reincidência, a falta é notificada ao Diretor do Centro Universitário para as providências cabíveis.

§ 2º - Para ex-alunos, havendo reincidência, o contrato de prestação de serviços para utilização das Bibliotecas da Instituição será automaticamente rescindido.

Art. 22º Atrasos não serão permitidos, porém em sua ocorrência, o usuário sofrerá penalidade:

- I. para alunos e ex-alunos de graduação e pós-graduação, funcionários e docentes: cada 01(um) dia de atraso, suspensão de 03 (três) dias

Parágrafo único – Passados 3 (três) meses da data do vencimento da devolução, a Instituição enviará ao usuário inadimplente uma Notificação Extrajudicial com aviso de recebimento solicitando a devolução da obra(s) emprestada(s), ou no caso de extravio, a reposição ou pagamento do valor da obra. Não havendo restituição, a ITE



www.ite.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU
Mantida pela Instituição Toledo de Ensino
BIBLIOTECAS-ITE

tomará todas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 23º Em caso de atraso de obras de uso local (art. 15), na terceira ocorrência dentro de um período de 30 dias, ficará o usuário suspenso por 30 (trinta dias). No caso de 3 (três) ocorrências num período de 1 (um) ano, ficará o usuário suspenso por tempo indeterminado, a critério da Direção das Bibliotecas.

Art. 24º Os guarda-volumes deverão ser utilizados somente durante a permanência do cliente na Biblioteca, não sendo permitida a guarda de materiais de um dia para outro.

§ 1º - Em sua ocorrência o material será retirado e guardado na presença do Departamento de Segurança da Instituição, que tomará as providências cabíveis.

§ 2º - A ITE não se responsabiliza pelos objetos deixados nos guarda-volumes, nem por sua remoção conforme previsto no parágrafo anterior.

Art. 25º Ficam suspensos automaticamente pelo Sistema da Biblioteca novos empréstimos até o cumprimento da suspensão, no caso das pessoas dispostas no Art. 20, I, e até o cumprimento da suspensão e pagamento da multa, no caso de ex-alunos.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Finais

Art. 26º É obrigatório o atestado da Biblioteca referente à existência ou não, de débito com a mesma, para instrução de processos de renovação ou trancamento de matrícula, de transferência de alunos; de preparação para colação de grau; de demissão ou exoneração de funcionários (docentes e técnico-administrativos); de autorização para afastamento, para



www.ite.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU
Mantida pela Instituição Toledo de Ensino
BIBLIOTECAS-ITE

trato de assuntos particulares ou correlatos.

Art. 27º As dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelas Chefias das Bibliotecas, ou submetidos à Coordenadoria Educacional da Instituição.

Art. 28º Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação

Bauru, abril/2007.

Atualizado jan./2015

Bibliotecas
Centro Universitário de Bauru
Mantido pela Instituição Toledo de Ensino

Unidade Bauru

Praça 9 de Julho, 1-51 Vila Pacífico CEP 17050-790 (14) 2107-5002/5055
e-mail: bibli_direito@ite.edu.br ; bibli_economia@ite.edu.br ; bibli_pos@ite.com.br

Unidade Botucatu

Av. Alcides Cagliari, 2601 Jardim Aeroporto CEP 18606-855
e-mail: biblite_botucatu@ite.edu.br